



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 909/97

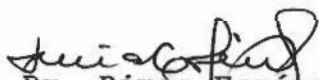
Autoriza Chefe do Poder Executivo a Efetuar Leilões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar o Leilão dos Bens, relacionados no Anexo I da presente Lei, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.
- Art. 2º - O valor mínimo para o Leilão não poderá ser inferior ao valor de avaliação, citado no Anexo I, desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 01 de julho de 1997.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

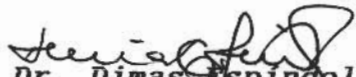

Luísa Honing
Secretário Geral



A N E X O I

- 1) **VW/Fusca** - 1300 L, Cor branca, Chassi nº BJ564703, Ano/Modelo: 1977, Placa LXC 2459, Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
- 2) **VW/Kombi**, Cor branca, Chassi nº 9BWZZZ23ZLP012603, Ano/Modelo: 1990, Placa SB 5001, Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 3) **Onibus 1113** - Mercedes-Benz, Chassi nº 34405811628403, Placa: ACA 1413, Ano/Modelo: 1983/1984, Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- 4) **Retroescavadeira MF 86**, Ano 86, Série nº 5046000852, Valor R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
- 5) **FORAGEIRA**, Marca Isol, Modelo ISFT-04, Série 93-119, Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais).
- 6) **Máquina de Datilografia**, Marca Remington, Carro grande, Patrimônio nº 129, Valor R\$ 20,00 (Vinte reais).
- 7) **Máquina de Datilografia**, Marca Remington, Carro médio, Patrimônio nº 277, valor R\$ 20,00 (Vinte reais).
- 8) **Máquina de Datilografia**, Marca Remington, Patrimônio nº 098, Valor R\$ 20,00 (Vinte reais).
- 9) **Máquina de Somar**, Marca Olivetti, Elétrica, Patrimônio nº 100, Valor R\$ 10,00 (Dez reais).

São Bonifácio, 01 de julho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal